

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Dimensionamento de Estruturas Navais.	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	14	7							63	6	
Projeto de Navios.	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	21								63	6	
Opção 1	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	21								63	6	
Sistemas Submarinos de Produção.	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	14	7							63	6	
Sistemas Flutuantes de Produção.	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	21								63	6	
Manobrabilidade e Controlo de Navios.	EANav	2.º	1.º semestre ...	168	42	14	7							63	6	
Fiabilidade e Manutenção de Sistemas.	EANav	2.º	1.º semestre ...	168	42	21								63	6	
Projecto de Navios e Sistemas Oceânicos.	EANav	2.º	1.º semestre ...	168		14					24			38	6	
Plataformas Oceânicas.	EANav	2.º	1.º semestre ...	168	42	21								63	6	
Opção 2	OL/ OL/	2.º	1.º semestre ...	168										0	6	
Dissertação em Engenharia Naval e Oceânica*.	EANav	2.º	2.º semestre ...	840							168			168	30	

\* Devem ser concluídos 48 ECTS do 1.º ano antes de iniciar o trabalho de Dissertação.

#### Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 9

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto											Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção 1	Análise de Riscos. . .	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	21							63	6	a)	
	Resistência e Propulsão.	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	14	7						63	6	a)	
Opção 2	Máquinas e Sistemas Marítimos.	EANav	1.º	2.º semestre ...	168	42	21							63	6	a)	
	Opção Livre . . . . .	OL	2.º	1.º semestre ...	168									0	6	a)	
	Análise de Estruturas Navais.	EANav	2.º	1.º semestre ...	168	42	21							63	6	b)	
	Vibrações de Navios	EANav	2.º	1.º semestre ...	168	42	14	7						63	6	b)	

a) Escolher entre 0 e 6 ECTS.  
b) Escolher entre 6 a 12 ECTS.

Nota. — Total de opções que o aluno deverá realizar no curso 12 ECTS.

311781437

#### Despacho n.º 10665/2018

#### Alteração de Ciclo de Estudos

#### Mestrado em Química

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 155/2018, de 29 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Química.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 1028/2007, no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 76/2006.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 28762/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 7 de novembro e pelo Despacho n.º 18554/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto e acreditado pela A3ES, com o processo n.º ACEF/1314/06807, em 6 de outubro de 2015.

Posteriormente foi alterado pelo Despacho n.º 15568/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 27 de dezembro.

1.º

#### Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

#### Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2172/2011/AL02, em 25 de outubro de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

30 de outubro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa  
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico  
 3 — Grau ou diploma: Mestre  
 4 — Ciclo de estudos: Química  
 5 — Área científica predominante: Química  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Competências Transversais . . . . . Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química.	CT SEMAQ	24	12 30

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências de Engenharia Química	CEQ	6	6
Química-Física, Materiais e Nanociências.	QFMN	36	30
Engenharia de Processos e Projeto	EPP		6
Engenharia Biomolecular e de Bio-processos.	EBB		6
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		12
Todas as Áreas Científicas do IST *	DISS	42	
<i>Subtotal . . . . .</i>		108	( <sup>1</sup> ) 12
<i>Total . . . . .</i>		120	

\*A Dissertação de Mestrado e o Projeto poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com os objetivos do curso.  
 (<sup>1</sup>) Número de créditos ECTS opcionais necessários para a conclusão do Grau ou Diploma.

10 — Observações: O elenco das UC opcionais são fixadas anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente competente do IST

11 — Plano de estudos:

## Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

## Ciclo de estudos em Química

## Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Química Farmacêutica . . . . .	SEMAQ	1.º	1.º semestre	168	56									56	6	
Química Quântica . . . . .	QFMN	1.º	1.º semestre	168	56									56	6	
Laboratórios de Especialização I.	SEMAQ	1.º	1.º semestre	168			84							84	6	
Catálise e Processos Catalíticos.	CEQ	1.º	1.º semestre	168	56									56	6	
Harmonização Integrada I . . . . .	CT	1.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Opção I . . . . .	OL	1.º	1.º semestre	168	56									56	6	b)
Espectroscopia . . . . .	QFMN	1.º	2.º semestre	168	56									56	6	
Laboratórios de Especialização II.	QFMN	1.º	2.º semestre	168			84							84	6	
Ciência e Tecnologia de Polímeros.	QFMN	1.º	2.º semestre	168	56									56	6	
Química dos Materiais . . . . .	QFMN	1.º	2.º semestre	168	56									56	6	
Harmonização Integrada II	CT	1.º	2.º semestre	168	56									56	6	a)
Química Bioinorgânica . . . . .	SEMAQ	1.º	2.º semestre	168	56									56	6	c)
Química Medicinal . . . . .	SEMAQ	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	
Química Computacional . . . . .	QFMN	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	
Projeto em Química . . . . .	DISS	2.º	1.º semestre	336							112			112	12	
Opção II . . . . .	OL	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	
Dissertação de Mestrado em Química.	DISS	2.º	2.º semestre	840								280		280	30	

a) UC Obrigatória para os estudantes cuja formação anterior o determine.

b) A unidade curricular Opção I destina-se aos estudantes cuja formação anterior dispense a unidade curricular de Harmonização Integrada I.

c) A unidade curricular Química Bioinorgânica é obrigatória para os estudantes cuja formação anterior dispense a unidade curricular de Harmonização Integrada II.

## Unidades curriculares opcionais

## Unidades Curriculares Opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção I. . . . .	OL	OL	1.º	1.º semestre	168	56									56	6	a); b) e c)
Opção II . . . . .	OL	OL	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a); c)
Harmonização Integrada I.	CT	CT	1.º	1.º semestre	168,0	56,0									56,0	6,0	d)
Harmonização Integrada II.	CT	CT	1.º	2.º semestre	168,0	56,0									56,0	6,0	d)
Processos Fotoquímicos.	QFMN	QFMN	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Química Industrial	SEMAQ	SEMAQ	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Métodos Analíticos e Estruturais.	SEMAQ	SEMAQ	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Materiais Nanoestruturados e Nanotecnologias.	QFMN	QFMN	2.º	1.º semestre	168	42	14	7							63	6	a)
Materiais Funcionais.	QFMN	QFMN	2.º	1.º semestre	168	42	21								63	6	a)
Biocombustíveis. . .	EPP	EPP	2.º	1.º semestre	168	42	21								63	6	a)
Armazenamento de Energia.	CEQ	CEQ	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Quimiometria, Monitorização e Controlo.	EBB	EBB	2.º	1.º semestre	168	42	28								70	6	a)
Síntese e Caracterização de Substâncias Ativas.	SEMAQ	SEMAQ	2.º	1.º semestre	168	42	14								56	6	a)
Validação, Controlo de Qualidade e Acreditação.	SEMAQ	SEMAQ	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Astrobiologia . . . . .	SEMAQ	SEMAQ	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Processos em Nanoquímica.	QFMN	QFMN	2.º	1.º semestre	168	56									56	6	a)
Química e Engenharia Sustentável.	QFMN	QFMN	2.º	1.º semestre	168	28	21								49	6	a)

a) Escolher 12 ECTS.

b) A unidade curricular Opção I destina-se aos estudantes cuja formação anterior dispense a unidade curricular de Harmonização Integrada I.

c) Qualquer das áreas científicas indicadas no quadro n.º 1-Estrutura curricular.

d) UC para os estudantes cuja formação anterior o determine.

Observação: O elenco de Unidades Curriculares optativas é fixado anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente Competente do IST.

311781389

## Faculdade de Arquitetura

## Aviso n.º 16707/2018

**Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico, para a Secretaria de Graduação da Área Académica, conforme caracterização do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 23 de agosto de 2018, delegação de competências (conforme Despacho Reitoral de 04/03/2015, *Diário da República* n.º 61, 2.ª série de 27/03/2015), se encontra aberto, um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de

pessoal não docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta que, nenhum órgão ou serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização, no n.º 1 do artigo 34.º da referida Lei procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.

4 — Através da declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, emitida pela entidade gestora do sistema de valorização (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) em 16 de julho de 2018, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.